



Fundão, 13 de setembro de 2017

DE: Comissão de Justiça e Redação  
PARA: Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo: 0/2017

Proposicao:Recurso Contra Ato da Mesa nº 1/2017

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA ATOS DA PRESIDÊNCIA, NA FORMA DO ART.24, I ALÍNEA C DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19 .

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Análise e Parecer

**Ação:** Acolhe Recurso

**Complemento:** A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO É PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO CONTRA ATOS DA MESA DIRETORA NA PESSOA DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES QUE DEVOLVEU AO AUTOR O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL INTERINO, EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES, PROJETO DE LEI Nº 019/2017, QUE “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO EM FAVOR DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA COMISSÃO DE APOIO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO (ES)”.

TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA APÓS TRAMITAÇÃO FÍSICA.

**Providências:** Incluir Proposição na Ordem do Dia

**Valdirene Ornela da Silva Barros**  
**Procurador Legislativo**